

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO		
Proc. Nº:	342-PE 118/13	
Em	17 de 10	de 2013

PROJETO DE LEI N.º 118, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Inclui programa no PPA 2010-2013 e na LDO 2013 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 645.000,00.

Art. 1.º Inclui no Plano Plurianual 2010-2013, o Programa 0050 Assistência Médica à População, na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, e o projeto:

I – projeto: Aquisição de Equipamentos/Consulta Popular 2011/2012
valor 2013: R\$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais)

Art. 2.º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2013, o Programa 0050 Assistência Médica à População, na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, e a ação:

I – projeto: 1635
ação: Aquisição de Equipamentos/Consulta Popular 2011/2012
valor 2013: R\$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais)

Art. 3.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

06	SMS	
04	Recursos vinculados p/ saúde – Estado	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0050	Assistência Médica a População – rec. Estadual	
1635	COREDES – Consulta Popular 2011/2012	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 644.900,00
4.4.30.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	R\$ 100,00

Art. 4.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 3.º, servirá de recurso o valor recebido do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, referente ao COREDES/Consulta Popular 2011/2012.

Art. 5.º Autoriza o Executivo Municipal a reabrir no próximo exercício financeiro o crédito especial autorizado no art. 2.º, nos limites do seu saldo, de acordo com o que estabelece o § 2.º do art. 167 da Constituição Federal e art. 45 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2014, o Programa 0050 Assistência Médica à População, na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, e a ação:

I – projeto: 1635

ação: Aquisição de Equipamentos/Consulta Popular 2011/2012

valor 2014: R\$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil

reais)

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 16 de outubro de 2013.



PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: _____	
Resultado da Votação: Votos a favor _____	
Abstenções _____	
_____	Votos contra _____
Presidência	